



ORDEM DE COMPRA (OC)

05/05/2021 15:06

20. Total Geral (R\$) =				189,80	
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME DISPOSITIVO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RLC) DA CONAB - NOC 10.901, ARTIGO N° 416, INCISO 2°.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega RUA SENADOR ROLLEMBERG, N° 217 - BAIRRO SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE					
23. Prazo de Entrega 15 DIAS	24. Garantia 12 MESES	25. Condições de Pagamento 30 DIAS ÚTEIS		26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número:2020NC004541		28. Data: 18/08/2020			
29. Responsável por BRUNO VALENTIM GOMES	30. Aprovado por LEANDRO VINÍCIUS COELHO SOARES	31. Autorizado por JOSÉ RESENDE DOS SANTOS	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste da presente **Ordem de Compra** comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar as condições previstas no **Termo de Referência**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente **Ordem de Compra** são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente **Ordem de Compra** limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente **Ordem de Compra** somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente **Ordem de Compra** e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente **Ordem de Compra** e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente **Ordem de Compra** far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente **Ordem de Compra**, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 08 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VALENTIM GOMES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 08/10/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 08/10/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12254034** e o código CRC **1D8EFCFA**.

Referência: Processo nº.: 21227.000014/2020-09

SEI: nº.: 12254034